

1 - DADOS CADASTRAIS DA MANTENEDORA

1.1 - Dados da mantenedora:

- Mantenedora: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
- Razão Social: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
- Sigla: FUMEP
- Código e-MEC: 52
- CNPJ: 54.393.491/0001-07
- Categoria Administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Público - Municipal
- Situação de Funcionamento: Em Atividade

1.2 - Dados do responsável legal da mantenedora:

- Nome do responsável legal: ANTONIO CARLOS COPATTO
- CPF: 041.031.738-15
- Telefone: (19) 3412-1100
- E-mail: antonio.copatto@terra.com.br

1.3 - Dados dos colaboradores ativos:

CPF	Nome	E-mail
115.494.668-10	ALEXANDRA PATRICIA FRASSETTO FERREIRA	alexandra.ferreira@fumep.edu.br

1.4 - Banco(s) credenciado(s) para Oferta de vagas do P-Fies:

Não desejo ofertar vagas para o Programa de Financiamento Estudantil – P-Fies, no que diz respeito as novas modalidades que trata o artigo 15-D da Lei 10.260/2001.

2 - DADOS CADASTRAIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – IES

2.1 - Dados da IES ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA:

- IES: ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA
- Razão Social: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
- Código e-MEC: 67
- CNPJ: 54.393.491/0001-07
- Organização Acadêmica: Faculdade
- Situação de Funcionamento: ATIVA
- Categoria Administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Público - Municipal
- E-mail: silmara.prata@fumep.edu.br
- Situação da Oferta: LIBERADA

2.1.1 - Dados do local de oferta de curso(s) UNIDADE SEDE:

Local de oferta de curso(s): UNIDADE SEDE

Código: 1041004

Situação de funcionamento: Em Atividade

Endereço: Avenida Monsenhor Martinho Salgot

Número: 560

Complemento:

Bairro: Areião

Município: Piracicaba UF: SP

CEP: 13414-040

Telefone: (1.) 9341-21101

Fax: (19) 3412-1108

E-mail:

Cursos com oferta de vagas:

Código/Nome do Curso: 18066 - ADMINISTRAÇÃO

Turno: NOTURNO **Grau:** Bacharelado

Participa do Fies: Sim **Vagas ofertadas FIES:** 6

Vagas além da oferta: 0

Participa do P-Fies: Não **Vagas ofertadas P-FIES:** 0

Índice de Indexação: 200,00

Valores para o FIES e P-Fies (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Semestralidade	4.996,05	4.996,05	4.996,05	4.996,05	4.996,05	4.996,05	4.996,05	4.996,05
Mensalidade	832,68	832,68	832,68	832,68	832,68	832,68	832,68	832,68

Código/Nome do Curso: 3531 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Turno: NOTURNO **Grau:** Bacharelado

Participa do Fies: Sim **Vagas ofertadas FIES:** 6

Vagas além da oferta: 0

Participa do P-Fies: Não **Vagas ofertadas P-FIES:** 0

Índice de Indexação: 200,00

Valores para o FIES e P-Fies (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Semestralidade	5.786,92	5.786,92	5.786,92	5.786,92	5.786,92	5.786,92	5.786,92	5.786,92
Mensalidade	964,49	964,49	964,49	964,49	964,49	964,49	964,49	964,49

Código/Nome do Curso: 3530 - ENGENHARIA CIVIL

Turno: NOTURNO **Grau:** Bacharelado

Participa do Fies: Sim **Vagas ofertadas FIES:** 6

Vagas além da oferta: 0

Participa do P-Fies: Não **Vagas ofertadas P-FIES:** 0

Índice de Indexação: 200,00

Valores para o FIES e P-Fies (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	6.812,92	6.812,92	6.812,92	6.812,92	6.812,92	6.812,92	6.812,92	6.812,92	6.812,92	6.812,92
Mensalidade	1.135,49	1.135,49	1.135,49	1.135,49	1.135,49	1.135,49	1.135,49	1.135,49	1.135,49	1.135,49

Código/Nome do Curso: 1299293 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Turno: NOTURNO **Grau:** Bacharelado

Participa do Fies: Sim **Vagas ofertadas FIES:** 6

3 – RESUMO DAS VAGAS

IES: 67 - EEP/FUMEP - ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA

Local de oferta	Vagas FIES	Vagas Extras	Vagas P-FIES
1041004 - UNIDADE SEDE - Avenida Monsenhor Martinho Salgot	36	0	0
Total de vagas ofertadas pela IES:	36	0	0
Total de vagas ofertadas pela mantenedora:	36	0	0

4 - CONDIÇÕES ESSENCIAIS

A mantenedora emite e assina o presente Termo de Participação referente ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e do Programa de Financiamento Estudantil – P-Fies referente ao primeiro semestre de 2019, assumindo as obrigações nele previstas, declarando-se ciente de que a execução dos procedimentos referentes ao disposto na Portaria MEC nº 1.209, de 19 de novembro de 2018, tem validade jurídica para todos os fins de direito e enseja responsabilidade pessoal dos agentes executores administrativa, civil e penalmente, na forma da legislação vigente, e comprometendo-se, na pessoa de seu responsável legal ou, no que couber, de seu(s) colaborador(es), a:

4.1. Cumprir fielmente o disposto:

- nas legislações e normas aplicáveis ao Fies, ao P-Fies e respectivos processos seletivos, bem como ao Fundo Garantidor do Fies – FG-Fies;
- no Termo de Adesão ao Fies e seu aditivo;
- no Termo de Participação ao processo seletivo do Fies e do P-Fies referente ao primeiro semestre de 2019.

4.2. Manter permanentemente atualizados seus dados no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do MEC – Cadastro e-MEC, assegurando a regularidade das informações que dele constam, bem como a compatibilidade dessas com os dados constantes do módulo Oferta de Vagas do Sistema Informatizado do Fies – SisFies.

4.3. Caso ocorram alterações das informações e condições constantes do presente Termo de Participação durante o processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2019, inclusive decorrentes de troca de manutenção da IES, de extinção de curso, turno ou local de oferta ou de alteração de local de oferta, deverá ser comunicado tal fato por meio do FiesOferta, disponível no endereço eletrônico <http://fiesoferta.mec.gov.br/>.

4.3.1 Observado o disposto no item anterior, após a comunicação pelo representante legal da mantenedora, os atos vinculados às vagas eventualmente disponibilizadas no turno, curso, IES ou mantenedora em que ocorreram alterações das informações e condições constantes do Termo de Participação ficarão suspensos, inclusive a pré-seleção de candidatos.

4.4. Considerar na proposta do número de vagas a serem ofertadas o número de vagas anuais ofertadas conforme distribuição por curso e turno no Cadastro e-MEC, respeitados na modalidade Fies os percentuais de acordo com o conceito do curso obtido no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes, nos termos do art. 4º da Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018, e conforme disposto no § 4º, do artigo 8º, da Portaria MEC nº 1.209, de 19 de novembro de 2018.

4.4.1. Declarar, indicando a quantidade de vagas, que concorda em receber na modalidade Fies maior número de candidatos para além dos limites informados no subitem 4.4, obedecido, em qualquer caso, o limite de vagas totais anuais do curso constante de seu ato autorizativo.

4.4.2. Respeitar a declaração do Agente Financeiro Operador de Crédito - AFOC que acessar o sistema FiesOferta no prazo definido e desmarcar a referida mantenedora, hipótese em que não será possível inscrição no processo seletivo do P-Fies referente ao segundo semestre de 2018 para esse AFOC.

4.5. Preencher obrigatoriamente todas as informações requeridas neste Termo de Participação, bem como prestar todas as informações determinadas nas normas que regulamentam o Fies, o P-Fies e respectivos processos seletivos do Fies referentes ao primeiro semestre de 2019, bem como ao FG-Fies, responsabilizando-se, nos planos administrativo, civil e penal, em relação a todas as informações acima referidas.

4.6. Divulgar, afixando em local de grande circulação de estudantes e na(s) página(s) eletrônica(s) de sua(s) instituição(ões) de educação superior mantida(s) na internet:

a) o inteiro teor das Portarias que regulamentam o Fies, o P-Fies e respectivos processos referentes ao primeiro semestre de 2019, as regras que dispõem sobre o FG-Fies, os editais divulgados pela SESu e os editais próprios de cada IES;

b) o valor dos encargos educacionais semestrais e mensais válidos para o primeiro semestre de 2019 para cada curso, turno e local de oferta, por semestre e correspondentes à grade cheia, fixados com base na Lei nº 9.870, de 1999;

c) os valores da semestralidade e da mensalidade para o Fies e para o P-Fies válidos para o primeiro semestre de 2019, por semestre e correspondentes à grade cheia, que deverão observar todos os descontos aplicados pela IES, regulares ou temporários, de caráter coletivo, ou decorrentes de convênios com instituições públicas ou privadas, incluídos os descontos concedidos devido ao seu pagamento pontual, respeitada a proporcionalidade da carga horária e nos termos do regulamento do CG-Fies, nos termos do art. 9º da Portaria MEC nº 1.209, de 19 de novembro de 2018;

d) a forma de reajuste, estabelecida pela IES, do valor total do curso financiado na modalidade do Fies para todo o período do curso, nos termos do aprovado pelo CG-Fies;

e) a lista dos candidatos pré-selecionados pelo MEC no Fies e no P-Fies e, posteriormente, dos candidatos que tenham contratado o financiamento e dos que não finalizaram a contratação do financiamento;

f) a relação dos candidatos convocados em lista de espera do Fies pelas instituições e, posteriormente, dos candidatos que tenham contratado o financiamento e dos que não finalizaram a contratação do financiamento.

4.7. Garantir a disponibilidade das vagas selecionadas pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação para fins de matrícula dos estudantes pré-selecionados no processo seletivo na modalidade Fies referente ao primeiro semestre de 2019.

4.8. Abster-se de condicionar a matrícula do estudante pré-selecionado no processo seletivo do Fies e do P-Fies referente ao primeiro semestre de 2019 à sua participação e aprovação em processo seletivo próprio da IES.

4.9. Abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos do Fies e do P-Fies realizados no âmbito do FiesSeleção.

4.10. Não exigir dos estudantes pré-selecionados no Fies o pagamento de matrícula e de parcelas de anuidade ou semestralidade, nem mesmo a título de adiantamento, caução, termo de confissão de dívida ou qualquer outra garantia.

4.11. Disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Fies e do P-Fies referente ao primeiro semestre de 2019.

4.12. Manter os membros da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do Fies - CPSA disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos de validação das inscrições dos estudantes pré-selecionados por meio do FiesSeleção.

4.13. Permitir e facilitar ao MEC o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Participação.

4.14. Manter o MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior, informado acerca de quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo.

4.15. Efetuar e registrar no SisFies, após a pré-seleção dos estudantes inscritos no processo seletivo do Fies e do P-Fies referente ao primeiro semestre de 2019, todos os procedimentos necessários para contratação de financiamento nas referidas modalidades.

4.16. Manter arquivada, no âmbito da CPSA de cada instituição mantida, toda a documentação relativa aos documentos apresentados pelos candidatos pré-selecionados no processo seletivo do Fies e do P-Fies referente ao primeiro semestre de 2019, pelo período de cinco anos após a validação no SisFies da inscrição do estudante pela CPSA.

4.17. Aplicar, sobre a parcela a ser paga pelo estudante diretamente à IES, o percentual incidente sobre o valor da semestralidade a ser financiado com recursos do Fies e do P-Fies, nos termos do art. 9º, I, alínea "b", da Portaria MEC nº 1.209, de 19 de novembro de 2018.

4.18. Manter a certificação digital de pessoa jurídica da mantenedora referente ao seu representante legal permanentemente válida e habilitada a efetuar as operações no módulo Oferta de Vagas e demais módulos do SisFies, conforme legislação e normas do Fies.

4.19. No caso de erro ou óbice operacional na modalidade do Fies, a instituição e suas CPSAs deverão observar o prazo disposto no art. 107 da Portaria MEC nº 209, de 07 de março de 2018, bem como os prazos e procedimentos definidos nos demais normativos do Fies para comunicação dessa situação, sob pena de perda do direito de contratação do financiamento pelo estudante.

4.20. Assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Participação.

5 – ASSINATURA

Piracicaba-SP, 12 de Dezembro de 2018

ANTONIO CARLOS COPATTO
CPF: 041.031.738-15
Responsável Legal da Mantenedora

Assinado Digitalmente
Chave de Segurança: bc750ffa027c296329dff7a733f98c28